



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO/PROEN N° 03/2021

SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para o PIBID-IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES N° 2/2020, da portaria CAPES N° 259 de 17 de dezembro de 2019 e deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas conveniadas.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS, destinado exclusivamente à estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática, Física e Química (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda) do IFRJ, inseridos em subprojetos do PIBID, aprovado no Edital CAPES N° 02/2020.

1.4. Conforme previsto no Edital CAPES N° 02/2020, cada subprojeto de Iniciação à Docência deve contar com licenciandos, entre bolsistas e não bolsistas, para seu funcionamento.

1.5. Os estudantes selecionados nas vagas **com bolsa** receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.6. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Coordenadores de Área do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.7. Serão admitidos pedidos de impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no item 10, Cronograma, pelo e-mail pibid@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem IMPUGNAÇÃO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO/PROEN N° 03/2021.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS LICENCIATURAS ATENDIDAS

3.1. Esse edital visa selecionar licenciandos para compor os subprojetos do Projeto Institucional do IFRJ.

Subprojeto Matemática	
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Nilópolis	Licenciatura em Matemática
Volta Redonda	
Paracambi	
Subprojeto Química	
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Nilópolis	Licenciatura em Química
Duque de Caxias	
Subprojeto Física	
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Nilópolis	Licenciatura em Física
Volta Redonda	



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRJ, na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- d) estar cursando, no mínimo, 12 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) possuir disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- g) não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- h) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador(a) institucional ou coordenadores de área;
- i) não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- j) não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Exceção: Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras;
- k) não ter recebido bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, através do Formulário de Inscrição online disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>, conforme cronograma (item 10).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção (orientações no anexo I), declarando disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa. O documento deve ser elaborado em um editor de texto como por exemplo, o Word, Google Docs, Word Online e etc, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5. Este arquivo final deve ser salvo em formato PDF;
- b) Currículo impresso da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- c) Histórico que comprove não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental (disponível no portal do aluno);
- d) CPF;
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br/);
- f) Documento oficial de identificação, como por exemplo, carteira de identidade (frente e verso), carteira



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

g) Comprovante de residência ou uma declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência;

h) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança. O candidato que não enviar o comprovante de conta corrente ativa até a data prevista no edital para o envio de documentação pendente, não poderá assumir a vaga como bolsista do projeto.

i) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

j) Formulário de disponibilidade (Anexo II). O candidato deve dispor de pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação das atividades do PIBID sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente. Essas atividades podem ser reuniões com a coordenação institucional, coordenadores de área e supervisores, desenvolvimento do plano de trabalho do seu subprojeto, eventos promovidos pelo Programa e etc. A jornada de atividades dos bolsistas e não bolsistas será fixada pelo coordenador de área e estará condicionada ao horário dos supervisores das escolas conveniadas ao programa.

5.3. A listagem identificando as inscrições submetidas e a ausência de quaisquer documentos listados no item 5.2 será divulgada no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

5.4. A documentação pendente deve ser enviada na data prevista no cronograma para o e-mail pibid@ifrj.edu.br.

5.5. A listagem identificando as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

5.6. A falta de um dos documentos solicitados, expirado o prazo que consta no cronograma, implicará na eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista.

6.2. Na análise documental serão atribuídas notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, observando-se o critério de pontuação descrito nos itens 6.2.1.e 6.2.2.

6.2.1. Créditos cursados com aproveitamento (até 40 pontos):

- 0 a 10 créditos: 10 pontos
- 12 a 30 créditos: 20 pontos
- 32 a 52 créditos: 30 pontos
- Acima de 52: 40 pontos

6.2.2. Carta de Intenção (até 20 pontos).

6.2.3. Da Entrevista (até 40 pontos)

6.3. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que entregarem a documentação conforme especificado no item 5.2.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

6.4. As entrevistas serão realizadas e gravadas por meio de plataformas digitais de comunicação digital, como por exemplo, o Google Meet, WhatsApp e etc, ou por telefone. Todas as informações referentes a essa etapa do processo seletivo serão divulgadas no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

6.5. Além da defesa da carta de intenção, os critérios de avaliação observarão:

- a cordialidade, polidez, atenção e objetividade na apresentação;
- a adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
- o interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto;
- conhecimento do conteúdo do Edital Capes Nº 2/2020 e da Portaria Nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

6.5.1. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos.

6.5.2. A banca será composta pelo coordenador de área e docentes do curso ao qual o candidato pertence.

6.6. A nota final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção.

6.7. Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos créditos cursados. Permanecendo o empate, será observada a maior idade.

6.8. A substituição de bolsistas PIBID-IFRJ, se necessária, será preferencialmente realizada por outro participante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes sem bolsa e desde que o prazo final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

6.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 16 (dezesseis) pontos na etapa da entrevista.

6.10. O candidato que não participar de alguma etapa, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.11 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizar a Entrevista fora do horário determinado.

6.12 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

- a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) não enviar a documentação exigida para a Análise Documental;
- d) não obtiver o número mínimo de pontos na entrevista.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma (item 10).

7.2. A interposição de recursos deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de recurso (anexo III) e enviada, na data prevista no cronograma, para o e-mail pibid@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem “**Recurso EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO/PROEN Nº 03/2021**”.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado final será divulgado no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma;

8.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto.

9. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

9.1 Com base no disposto na portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019, no Edital CAPES Nº 02/2020 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os discentes participantes do PIBid devem se comprometer a:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- b) Participar de eventos promovidos e/ou indicados pelo PIBID-IFRJ;
- c) Dedicar-se, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- d) Manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como participante do subprojeto
- e) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- f) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- g) Estudar o contexto educacional da escola-campo;
- h) Desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - como salas de aula, laboratórios. Bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias - a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- i) Desenvolver ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- j) Ler e discutir os referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didáticos-pedagógicos;
- k) Desenvolver, testar, executar e avaliar estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- l) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto, que podem se constituir em relatórios coletivos, portfólios individuais, diários de bordo ou qualquer outro instrumento que o coordenador de área e o supervisor tenham entendido como adequado para consolidar a aprendizagem do discente;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- o) Reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID;
- p) Fazer referência, obrigatoriamente nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de participante do PIBID e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil), no idioma do trabalho;
- q) É vedado aos bolsistas e não bolsistas de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES;
- r) Para manutenção dos bolsistas e não bolsistas no programa, os mesmos deverão ser aprovados em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta e ser sistematicamente avaliado positivamente pelo supervisor e pelo coordenador de área.

9.1.1 Aos bolsistas:

- a) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- b) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- c) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) A concessão e gestão de bolsas será regulada pela portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

9.1.2 Aos não bolsistas

- a) Firmar termo de compromisso (anexo IV).

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	05/04/2021
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	06/04/2021
Inscrições	De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional e pelo coordenador de área no Portal IFRJ: https://portal.ifrj.edu.br/node/2189
Divulgação das inscrições submetidas e pendências documentais	
Entrega da documentação pendente	
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e cronograma de entrevista	



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

Entrevistas	
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e entrevistas	
Interposição de recursos	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	30/04/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e o Edital CAPES Nº 2/2020.

11.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

11.3. Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de área do PIBID.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, Times New Roman. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua futura prática docente.

Carta de Intenção

Eu, _____

_____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao PIBID-CAPES.

Local e Data



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO
PIBID – CURSO:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Local e Data _____

Orientações:

- O candidato deve dispor de pelo menos 8(oito) horas semanais para dedicação das atividades do PIBID
- Não disponibilizar 8 (oito) horas em um único dia
- Não colocar disponibilidade para participar do projeto nos mesmos horários dos seus compromissos regulares como discente.
- As atividades do projeto podem ser reuniões com a coordenação institucional, coordenadores de área e supervisores, desenvolvimento do plano de trabalho do seu subprojeto, eventos promovidos pelo Programa e etc.
- A jornada de atividades dos bolsistas e não bolsistas será fixada pelo coordenador de área e estará condicionada ao horário dos supervisores das escolas conveniadas ao programa.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID – Campus _____

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO
CURSO
SUBPROJETO
JUSTIFICATIVA
PARECER DO(A) AVALIADOR(A)

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 03/2021.

_____, _____ de _____ de 202X.
(local) (dia) (mês)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO IV

Termo de compromisso do não bolsista de iniciação à docência

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____, (profissão) _____, residente e
domiciliado à _____ (endereço residencial) _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob
o nº _____; aluno (a) do curso de licenciatura em
_____, matrícula nº _____; banco nº _____,
agência nº _____, conta corrente nº _____ (anexar comprovante bancário
para conferência); participante do Pibid no subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de
interdisciplinar) _____

Instituição de Educação Superior – IES:

IFRJ, situado (a) à Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04; representado pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O participante não bolsista afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte.
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Ter sido selecionado por chamada pública da IES;
- IV. Possuir disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- V. Firmar termo de compromisso

São obrigações dos participantes do projeto:

- I. Participar das atividades definidas no projeto institucional, no subprojeto e no plano de atividade do núcleo de iniciação à docência ao qual está vinculado;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid e 32 (trinta e duas) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI Para manutenção no programa, o mesmo deverá ser aprovado em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta
- VI. Comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VII. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

- VIII. Participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor vinculadas ao Pibid;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.
- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

_____, _____ de _____ de _____